

OF/SAD/PM N° 019/2025.

Chapadão do Sul – MS, 19 de novembro de 2025.

Prezado Senhor

Vereador Vanderson Cardoso

Ao tempo em que cumprimos Vossa Senhoria, em atenção ao Requerimento n° 71/2025, aprovado por essa Colenda Câmara Municipal, que solicita informações sobre as contratações e aquisições realizadas por meio de inexigibilidade de licitação, bem como previsão de medidas para reduzir ou cessar o uso desse tipo de procedimento, apresentamos os esclarecimentos a seguir.

A Administração Municipal realiza contratações por inexigibilidade em estrita observância ao disposto no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nos casos em que há inviabilidade de competição, tais como:

- Contratação de profissionais ou empresas de notória especialização para prestação de serviços técnicos;
- Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
- Contratação de artista consagrado, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

Todos os processos são devidamente instruídos com justificativas técnicas e parecer jurídico, garantindo a transparência, legalidade e publicidade dos atos administrativos, inclusive com a divulgação dos respectivos contratos e extratos no Portal da Transparência Municipal.

Ressaltamos que o uso desse instrumento é excepcional e limitado a hipóteses específicas, sendo constantemente avaliado pelos setores responsáveis.

Entre as ações em andamento, destacam-se:

- O planejamento antecipado das demandas anuais de bens e serviços, para permitir a realização de pregões e concorrências;
- O fortalecimento da equipe de compras e licitações, com capacitação permanente; e
- A ampliação do uso de registros de preços, que reduzem a necessidade de contratações diretas.

Por fim, reafirmamos o compromisso desta Administração com a transparência na aplicação dos recursos públicos e com o cumprimento rigoroso da legislação vigente.

Certos de ter atendido vossa solicitação reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ANDERSON ABREU DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Digitalmente)